



area proc.

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 238/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 238/18 Fls. 38
Livro nº 02/2018 Em 31/07/18
Márcia Silva
Jurídica SASDH
Mat. 237.722-1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 238/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA**, brasileiro(a), nascido(a) em 14/11/1958, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 324.106.037-34, identidade nº 04.868.205-8, expedida pelo DETRAN/RJ., domiciliado(a) na Rua Riodades, nº 41, casa 3 – Fonseca – Niterói - RJ., CEP: 24.130-247 e PIS/PASEP nº 103.28293.88-9, aqui por diante

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 238/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **16/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 16 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:


- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODE RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA
 SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 0486820581FRJ
 UF 324, 106.037-34 DATA NASCIMENTO 14/11/1958
 RELAÇÃO ZELIO CUNHA
 MARIA IZABEL ROCHA CUNHA
 PERMISSÃO ACC - CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO 03615186824 VALIDEZ 16/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 17/05/1984



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1206960251

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO GONCALO, RJ DATA EMISSÃO 18/12/2015
 67414860050
 RJ401271404

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1206960251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1958 Nº INSCRIÇÃO 0697 7438 0329 D.V. ZONA 115 SEÇÃO 0132

MUNICÍPIO / UF NITERÓI/RJ DATA DE EMISSÃO 19/09/2013

JUIZ ELEITORAL PRESIDENTE TRE-RJ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO
 RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA
 Inscrição: 0697 7438 0329 NASC: 14/11/XXXX ZONA: 0115 SEÇÃO: 0132

JUSTIÇA ELEITORAL REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -

ANO DA ELEIÇÃO 2016 TURNO DA ELEIÇÃO 1º TURNO 2º TURNO

ADVERTÊNCIA A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR 069724380329

NOME DO ELEITOR RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA

LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO RJ ZONA 0087 SEÇÃO / MRJ 180

RUBRICA DO MESAPO COD. AUTENTICAÇÃO 103

RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA
R RIODADES 41
CASA 3 TERREO FONSECA
24130 - 247 NITEROI RJ

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052

ClaroClube

Saldo de pontos em 12/06/18
Pontos resgatados em 05/18

1.782
0

2ª Via de Fatura

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99230 3972	de 18/05/2018 a 17/06/2018	05/07/2018	R\$ 146,75

Valor pago na última conta: R\$ 146,75

Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado	Utilizado	Excedente
Plano Claro			
Oferta Conjunta Claro MIX	- R\$ 109,99	-	-
Aplicativos Digitais	- R\$ -	-	-
Claro Pós Mais 6GB + Minutos Ilimitados (128)	- R\$ -	-	-
Desconto Claro Pós Mais 6GB + Minutos Ilimitados (128)	- R\$ -	-	-
Internet			
Internet	6.144,0MB	-	-
Serviços			
Torpedos	Ilimitado	3	-
Voz			
Ligações locais e LDN para outras operadoras	Ilimitado	-	-
Subtotal	R\$ 109,99		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 109,99
Contratações Adicionais			
Bônus 1GB whatsapp	-	-	-
Promoção Noites em Claro 6GB - de 10/06 a 17/06	-	-	-
Promoção WhatsApp Claro Pós Mais 6GB	-	-	-
Internet	1.024,0MB	571,0MB	-
Internet	1.638,0MB	-	-
21 99230 3972			
Bonus Patrocinado - 1 Min	6min00s	-	-
Bonus Patrocinado - 2 Min	4min00s	-	-
Bonus Patrocinado - 32 Min	192min00s	-	-

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente RITA DE CASSIA ROCHA CUNHA	Código Débito Automático 784567537 Claro RJ/ES	Período de Uso 18/05/18 a 17/06/18	Total R\$ 146,75	Vencimento 05/07/18
---------------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------	-------------------------------

8488000001-9 | 46750158201-7 | 80705784567-9 | 53711312122-0



Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO
- IDENT. DEB. AUT.784567537 ***237 - BRADESCO /Ag.0468

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

Programa de Integração Social

01 - Código PIS

1.03.28293.88.9

02 - Identificação do participante

Nome do participante	
RITA DE CÁSSIA ROCHA SILVA	
Data de nascimento	Sexo
14.11.58	<input type="checkbox"/> Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino
Nome da Mãe	
IRMA IZABEL ROCHA SILVA	

03 - Identificação do domicílio bancário

Nome do banco	Código banco/agência
BBVA	104/0174
Nome e endereço da agência	
BANCA DE SÃO PAULO Nº 315 PITAGORAS	

Mod. 14 - 066